
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 071/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 066/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017, QUE CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES EFETIVOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o pagamento do reajuste do vencimento-base aos servidores efetivos técnicos administrativos da Prefeitura Municipal de Icapuí, referente ao primeiro quadrimestre de 2017.

Art. 2º O art. 4º da Lei Complementar Nº.066/2017, de 22 de junho de 2017, que concede reajuste aos servidores efetivos técnicos administrativos da Prefeitura Municipal de Icapuí e dá outras providências, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Art. 4º[...]

Parágrafo único.O pagamento do reajuste do vencimento-base aos servidores efetivos técnicos administrativos da Prefeitura Municipal de Icapuí, referente ao primeiro quadrimestre de 2017, será efetuado no exercício de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 25 DE MAIO DE 2018.

RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:F716E47F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 29/05/2018. Edição 1953
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>